



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.tododia.com.br>

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo N° 1013579-48.2017.8.26.0019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Roberto Alexandre, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Ailsa Alves Loureiro, Brasileira, Separada judicialmente, Modelista, RG 18.671.445-2, CPF 062.935.378-66, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Ana Helena Coutinho Magnin, alegando em síntese: "A requerente informou que celebrou contrato de locação com as requeridas Bruna Alves Loureiro e Ailsa Alves Loureiro", referente ao imóvel situado na Rua Bororos, n° 155, bairro Conserva, CEP 13466-020, Americana/SP, por um período de 30 (trinta) meses, compreendendo a data de início em 18 de março de 2017 e término em 17 de setembro de 2019. O valor da locação foi ajustado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, no entanto desde Agosto de 2017 o aluguel e seus consecutivos deixaram de ser pagos. Informou que a inadimplência referente aos meses de agosto a novembro de 2017, bem como o imposto municipal – IPTU, bem como o débito devidamente atualizado até novembro de 2017, perfazia o montante da importância de R\$3.549,56 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais os acréscimos referente às custas processuais e honorários advocatícios". Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 (trinta), apresente resposta contestando ou emendando a mora, evitando assim a rescisão da locação. Fica a ré advertida de que, não sendo contestada a ação ou purgada a mora, será considerada revel, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Saliento que, havendo purgação da mora, deverá ser o depósito dos aluguéis ser acrescido de encargos – mais honorários de 20% sobre o valor do débito, independentemente de cálculo. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Valor da causa - R\$ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 17 de março de 2025.

K-12e13/04

Edital De Citação - Prazo de 30 Dias pdf

Código do documento b2c36154-35ff-4077-bc95-720f8830142b



Assinaturas



REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Certificado Digital
editais@tododia.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Apr 2025, 22:44:16

Documento b2c36154-35ff-4077-bc95-720f8830142b **criado** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-13T19:44:16-03:00

13 Apr 2025, 22:44:44

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-13T19:44:44-03:00

13 Apr 2025, 22:45:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196
Assinou Email: editais@tododia.com.br. IP: 179.125.145.83 (179-125-145-83.dynamic.desktop.com.br porta: 58450). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196. - DATE_ATOM: 2025-04-13T19:45:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):364e68d4bc2a053da5c6c8e1936eaa9aa87ddedb874f2e895454ba4e3494a9ea
(SHA512):2fe304ec19b0ca6d00d078fa7b96f36fb37c2a4e0c4c1668471f0a16cef6c5224a503274573cbf52d89083438571df998a5bca257ace1cf4e55d2f9375845b5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.